

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2026
TIPO: MELHOR PROPOSTA TÉCNICA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

TERMO DE FOMENTO: MMA nº 028776/2025 – Portal

Transferegov.br nº 986372/2025

PROJETO: Agroecologia e educação ambiental para fortalecer as identidades culturais e resistir às ameaças territoriais na Serra dos Puris.

1. APRESENTAÇÃO

A) A INSTITUIÇÃO

O Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB) tem origem em meados dos anos 1990, por iniciativa de um grupo multidisciplinar de professores da Universidade Federal de Viçosa (UFV), na forma de núcleo interdisciplinar de pesquisa, extensão e assessoria a comunidades atingidas por empreendimentos hidrelétricos na Zona da Mata – MG.

Nesta época destaca-se a atuação do NACAB na defesa dos direitos das comunidades ameaçadas ou atingidas pelos projetos da usina hidrelétrica (UHE) de Pilar, no rio Piranga, nos municípios de Ponte Nova e Guaraciaba; da UHE do Emboque no rio Matipó, nos municípios de Raul Soares e Abre Campo.

Em 2002, o NACAB se reorganiza na forma de Associação Civil de direito privado sem fins lucrativos, tendo como fundadores o grupo original do núcleo multidisciplinar da UFV. Desde então, a organização se fortaleceu e ampliou sua margem de ação, tendo em sua trajetória atuado em cerca de 20 municípios da bacia do rio Piranga, sub-bacia do Alto Rio Doce, da bacia do Paraíba do Sul.

Ao longo dos últimos anos, a atuação do NACAB, na defesa dos direitos das comunidades atingidas por impactos decorrentes da instalação de barragens, pode ser citada em empreendimentos como: Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) de Fumaça e Covanca,

no rio Gualaxo do Sul; de Emboque e Granada, no rio Matipó; da Cachoeira da Providência, Cachoeira Grande e Cachoeira Escura, no rio Casca; de Pontal e Brito, no rio Piranga, além das Usinas Hidrelétricas (UHEs) da Brecha, Pilar, Jurumirim, Baú I, Candonga, todas no rio Piranga e da Barra do Braúna, no rio Pomba.

Além disso, o NACAB atuou também na assessoria técnica aos atingidos pela Usina Hidrelétrica de Barra do Braúna, no município de Laranjal (MG). A partir de acordo entre a Comissão de Atingidos e a empresa dona do empreendimento, Brookfield Energia Renovável, o NACAB foi convidado a assumir a administração do Programa de Reativação Econômica que já estava em andamento.

Em maio de 2019, por escolha das comunidades atingidas pelo Projeto Minas-Rio da empresa Anglo American, o NACAB assinou contrato de Assessoria Técnica Independente (ATI-39) para as comunidades Beco, Cabeceira do Turco, Sapo e Turco, no município de Conceição do Mato Dentro (MG). Neste mesmo contexto, em outubro e novembro do mesmo ano, outras sete comunidades, a saber, São José do Jassém, Itapanhoacanga, Água Quente, Passa Sete, São José da Ilha, São José do Arruda e Taporoco, escolheram o núcleo para assessorá-los. Em 2021, o contrato foi renovado.

Paralelamente, o NACAB iniciou em 2020, o trabalho de Assessoria Técnica Independente às pessoas e comunidades de atingidos vítimas do rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão da Vale, no município de Brumadinho, ocorrido em janeiro de 2019. Seu escopo de trabalho está na chamada região 3 da bacia do rio Paraopeba, que foi severamente afetada pelos rejeitos provenientes da Mineradora Vale S.A. Essa atuação contempla os municípios de Esmeraldas, Florestal, Pará de Minas, São José da Varginha, Pequi, Maravilhas, Papagaios, Fortuna de Minas, Caetanópolis e Paraopeba.

Assim, em mais de duas décadas de atuação, o NACAB tem estado presente na defesa de direitos e no fortalecimento de comunidades atingidas por empreendimentos de impactos socioambientais e por desastres ambientais.

B) O PROJETO

O projeto de parceria entre o NACAB e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima tem como objetivo promover processos de educação ambiental e formação

agroecológica na região da Serra do Brigadeiro, ou Serra dos Puris, articulando o reconhecimento da ancestralidade Puri, os saberes agroecológicos e as dinâmicas de resistência territorial. A iniciativa busca fortalecer a consciência socioambiental crítica das comunidades locais, contribuindo para a valorização das identidades presentes no território e para a construção de estratégias coletivas de defesa da terra, da cultura e dos bens naturais.

O território conhecido como Serra do Brigadeiro, ou Serra dos Puris, denominação reivindicada por grupos indígenas e organizações locais, constitui um espaço de grande diversidade sociocultural e ambiental na Mata Atlântica mineira. Nele convivem comunidades tradicionais, famílias camponesas, grupos com ascendência Puri, quilombolas e agricultores que desenvolvem práticas agroecológicas e mantêm modos de vida baseados no cuidado com a terra e na preservação dos recursos naturais. Esse território possui forte significado histórico e simbólico para o povo Puri, que vem reafirmando sua identidade e ancestralidade por meio da luta pelo reconhecimento, do acesso à terra e da defesa do território.

Entretanto, essa rica diversidade cultural e ambiental encontra-se ameaçada pelo avanço de atividades minerárias e pela expansão do agronegócio. A região sobrepõe-se a importantes jazidas minerais e vem registrando o aumento de requerimentos de pesquisa mineral voltados à exploração de recursos como bauxita, terras raras e ouro. Além disso, o predomínio da monocultura do café e o uso intensivo de agrotóxicos têm pressionado os sistemas produtivos tradicionais e os modos de vida baseados na agroecologia. Tais processos colocam em risco as relações sociais e ecológicas que sustentam o território, afetando a permanência das comunidades locais e a integridade ambiental da região.

Nesse contexto, o projeto pretende desenvolver ações de educação ambiental e formação agroecológica voltadas às comunidades rurais situadas no entorno do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro, abrangendo os municípios de Araponga, Ervália, Sericita, Pedra Bonita, Divino, Fervedouro, Miradouro, Muriaé e Rosário da Limeira. O público envolve famílias agricultoras, grupos com ascendência Puri, jovens, educadores populares e lideranças comunitárias que mantêm vínculos históricos com o território e com práticas de preservação ambiental. A iniciativa busca fortalecer processos educativos participativos que integrem memória, cultura e cuidado ambiental, estimulando o protagonismo das

comunidades na defesa da Serra dos Puris e na construção de alternativas sustentáveis de desenvolvimento.

C) JUSTIFICATIVA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Para garantir a adequada condução das atividades e a articulação entre as diferentes frentes de atuação do projeto, será necessária a contratação de um(a) coordenador(a) geral que possua experiência e competência para acompanhar e orientar a implementação das ações previstas. Esse(a) profissional será responsável por promover a integração entre equipe, parceiros e comunidades envolvidas, assegurar o planejamento e a organização das atividades e acompanhar o desenvolvimento das metas estabelecidas. Dessa forma, sua atuação contribuirá para o alinhamento das estratégias do projeto, o fortalecimento da participação dos sujeitos envolvidos e o alcance dos resultados propostos. A seleção e a contratação se darão por meio de chamada pública que terá suas regras de participação e contratuais estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESCLARECIMENTOS

As propostas serão recebidas de **19/06/2026 a 05/07/2026**, pelo e-mail: contato@nacab.org.br, pessoalmente ou via Correios para Rua Santo Antônio, nº 30, apto 2, Bairro João Braz, Viçosa/MG – CEP 36576-208 e, impreterivelmente, deverá conter a referência: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2026 – CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR(A) GERAL PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMO DE FOMENTO MMA nº 028776/2025 – Portal Transferegov.br nº 986372/2025.

3. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de um(a) profissional tecnicamente qualificado(a) para a coordenação geral das atividades/ações do projeto “Agroecologia e educação ambiental para fortalecer as identidades culturais e resistir às ameaças territoriais na Serra dos Puris”, necessário(a) para a execução das atividades

previstas no plano de trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento MMA nº 028776/2025 – Portal Transferegov.br nº 986372/2025.

4. DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE ÀS DESPESAS

O valor máximo previsto para execução do objeto desta cotação prévia de preço é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondente ao período de 10 meses, tendo como referência o valor mensal máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), aprovado pelo Termo de Fomento MMA nº 028776/2025 – Portal Transferegov.br nº 986372/2025.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E REQUISITOS EXIGIDOS

5.1 Os serviços serão prestados em conformidade com as demandas do NACAB;

5.2 A proponente CONTRATADA será responsável pelo acompanhamento da execução das seguintes atividades/ações previstas no projeto:

- Responsável pela coordenação geral, com supervisão sobre as áreas e atividades;
- Comunicação com as partes, acompanhamento do cronograma e resultados;
- Definição de estratégias junto à equipe;
- Interlocução com atores envolvidos no processo;
- Responsabilizar-se pela gestão financeira do projeto;
- Realizar a operacionalização do Siconv/Transferegov.br;
- Realizar o controle do orçamentário;
- Realizar pagamento de despesas;
- Executar o controle da prestação de contas;
- Prestar contas das próprias despesas e possuir CNH.

CARGO	REQUISITOS EXIGIDOS
Coordenador(a) Geral	Experiência com mobilização popular e participação social;
	Experiência com execução e gestão de projetos;
	Experiência com metodologias participativas;
	Experiência na operacionalização da plataforma Transferegov.br;
	Experiência em trabalhos junto a comunidades rurais e periurbanas.

6. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

A CONTRATADA deverá realizar o acompanhamento contínuo da coordenação geral, da execução das atividades do projeto e da gestão financeira, assegurando a adequada implementação das ações previstas e a correta aplicação dos recursos, conforme as normas do Termo de Fomento aprovado. Também deverá promover a articulação entre a equipe, parceiros institucionais e comunidades envolvidas, bem como acompanhar as atividades relacionadas à prestação de contas, garantindo o registro adequado das informações no sistema Siconv/Transferegov.br e o cumprimento das normas, procedimentos e prazos estabelecidos pela legislação vigente. Além disso, deverá monitorar o planejamento das atividades, acompanhar o alcance das metas e contribuir para o alinhamento das estratégias.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preço: Empresas, Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, Microempreendedor Individual (MEI), Cooperativas de prestação de serviços (pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da cotação), conforme disposto nos respectivos atos constitutivos.

7.2. Não poderão participar pessoas jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no país, empresas em consórcio, nem aquelas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser digitada em papel timbrado, não poderá ter emendas, rasuras, deverá estar datada, conter a razão social, endereço completo, telefone, e-mail e estar assinada pelo responsável ou em formulário próprio que conste o carimbo do CNPJ. Poderá ser utilizado o modelo conforme Anexo I para a apresentação da proposta;

8.2. Deverá estar incluso no preço todos os custos, benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos, seguros, transportes, hospedagem, alimentação e despesas de qualquer natureza;

8.3. Cada interessado deverá apresentar apenas uma proposta e não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez enviadas as propostas;

8.4. A proposta deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem o preenchimento dos itens elencados a seguir, os quais serão objeto de pontuação.

Parágrafo Único: Para fins de comprovação do atendimento aos requisitos serão consideradas as experiências constantes em currículo e atestados referentes ao profissional indicado na proposta.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta vencedora para o referido objeto, será aquela que, respeitando o exposto neste Termo de Referência, apresentar a **MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, entendida como a proposta que obtiver a maior pontuação técnica entre aquelas que apresentarem preço compatível com o valor previsto no plano de trabalho aprovado**, observando-se, em todos os casos, o princípio da economicidade, a fim de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a adequada execução do projeto.

9.2. Todas as propostas serão analisadas e julgadas com base na documentação encaminhada, verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.3. A proposta será avaliada sob os aspectos descritos abaixo e deverá ser instrumento de uma análise criteriosa, tendo em vista a complexidade dos serviços a serem executados:

ID	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Análise Curricular – Grau de formação, qualificação, afinidade com as temáticas propostas no projeto (agroecologia, agricultura familiar, enfrentamento à mineração, mudanças climáticas etc.);	05 – Ruim 10 – Regular 15 – Bom 20 – Ótimo	20
2	Experiência com execução de projetos na mesorregião da Zona da Mata Mineira;	04 pontos por experiência comprovada	20
3	Experiência anterior em projetos similares;	04 pontos por experiência comprovada	20
4	Experiência em trabalhos em organizações do terceiro setor ou fóruns, conselhos municipais ou outros órgãos de participação social;	02 pontos por experiência comprovada	20
5	Experiência conforme consta no item 5 do Termo de Referência.	04 pontos por experiência comprovada	20

9.4. Para obtenção da NOTA TÉCNICA (NT) dos candidatos, será utilizada a fórmula:

$$NT = NQ1 + NQ2 + NQ3 + NQ4 + NQ5$$

Onde,

NT = Nota Técnica

NQ1 = Nota por quesito do Item 1.

NQ2 = Nota por quesito do Item 2.

NQ3 = Nota por quesito do Item 3.

NQ4 = Nota por quesito do Item 4.

NQ5 = Nota por quesito do Item 5.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação deverão ser apresentados:

a) Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014);
- Prova de regularidade no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

b) Habilitação Jurídica:

- Sociedades empresariais: Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos/alterações, devidamente registrados, ou
- Empresa individual: Cópia do Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou
- Comprovante de Contribuinte como Microempreendedor Individual - CCMEI.

Após análise da documentação, a proponente selecionada será convocada para assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

O período de contratação será de **10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a necessidade e a vigência do projeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Preencher os critérios conforme especificações deste Termo de Referência e disponibilizar os documentos necessários para a seleção e a contratação;

12.2. Cumprir perfeitamente as cláusulas contratuais e realizar os serviços e entregas previstas dentro dos prazos ajustados;

12.3. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.4. A terceirização de quaisquer etapas da execução do trabalho objeto deste Termo deverá ser previamente aprovada pela equipe do NACAB;

12.5. Permanecer à disposição da Diretoria do CONTRATANTE para esclarecer ou prestar informações e apurar fatos específicos sobre matéria de competência da CONTRATADA, quando solicitada;

12.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

12.7. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezoito anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

12.8. Conduzir os trabalhos de acordo com as boas normas técnicas, em correta observância à legislação federal, estadual e municipal vigente, bem como às normas que venham a ser aplicáveis durante a execução contratual, e a quaisquer ordens ou determinações do poder público;

12.9. Executar os serviços com diligência e com o mais alto padrão de qualidade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Exercer a fiscalização dos serviços, bem como notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades verificadas em sua execução;

13.2. Disponibilizar, quando necessário e possível, condições institucionais e informações necessárias à adequada execução dos serviços;

13.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições a serem estabelecidas em contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, após a aprovação da Diretoria Financeira, mediante comprovação da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, através de ordem bancária a favor da CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento do documento fiscal correspondente;

14.2. O responsável somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As partes interessadas em participar do processo seletivo devem atentar para os requisitos e prazos estabelecidos. Para que o projeto consiga atingir seus objetivos com sucesso, a proponente selecionada deverá disponibilizar profissional tecnicamente qualificado(a), com atuação engajada e alinhada ao compromisso de atuação do NACAB.

Viçosa/MG, 19 de junho de 2026.

ANEXO I

PROPOSTA TÉCNICA

Ao Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens – NACAB.

Prezados(as) Senhores(as):

Declaro que foram examinados minuciosamente todos os itens do Termo de Referência 001/2026 para a contratação de um(a) profissional tecnicamente qualificado(a) para coordenação geral das atividades/ações do projeto “Agroecologia e educação ambiental para fortalecer as identidades culturais e resistir às ameaças territoriais na Serra dos Puris”, previstas no plano de trabalho aprovado do Termo de Fomento MMA nº 028776/2025 – Portal Transferegov.br nº 986372/2025.

Razão Social:	
CNPJ:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço Completo:	

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	10	Mês			

O Prazo de Validade desta Proposta deverá atender, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2026.
Cidade/UF dia mês

Assinatura
(Nome e CPF)